

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Cultura desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho **RATIFICAR** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta das empresas LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 70.143.920/0001-44 (BANDA FERAS); ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ROBSON PAIVA E BANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.445.015/0001-50; EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451 – MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.247/0001-21; PRIME EVENTOS LTDA – ARTISTA MARA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.401/0001-19; F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA – FELIPE FORRÓ XEGADO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30; 51325350 IGOR DANTAS DE OLIVEIRA - IGGOR DANTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 51.325.350/0001-69; SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 - FOFO CHICLETEIRO –, inscrito no CNPJ sob o nº 32.255.939/0001-93 e GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470 - GERLIANE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.007/0001-60, para apresentar-se em local público entre os dias 10 e 13 de fevereiro do ano corrente na cidade de Santa Cruz/RN, por ocasião das festividades do “Carnaval 2024”, no valor de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal